



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

LEILAO 1 2025 - PRF/SC

EDITAL 1/2025/PÁTIO-SC

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina – SPRF-SC, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões - CRGPL, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros, classificados como CIRCULAÇÃO, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontrem-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SPRF-SC, com fundamento na Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e suas alterações; Lei nº 13.160, de 2015; Lei nº 13.281, de 2016; Decreto nº 1.305, de 1994, Decreto nº 21.891, de 1932, Lei nº 8.722 de 1993, Decreto nº 8.662 de 2016, Lei nº 12.977-2014, Resoluções do CONTRAN nº 623/2016, nº 611/2016, nº 967/2022, bem como qualquer legislação afim não citada neste; obedecerá, ainda, conforme possibilidade dada pelo art. 191 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, e na Portaria GAB-SC/SPRF-SC/PRF Nº 175, de 17 de maio de 2023, publicada no BSE em 14/06/2023, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão - CRGPL, conforme Processo SEI/ número 08666.066111/2024-42 o qual congrega o atual certame e demais especificações contidas neste Edital. A sessão pública será conduzida na modalidade eletrônica por HELCIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial EPP, CNPJ 10.722.603/0001-50 matriculado perante a JUCESC sob o nº 521, contrato 21/2023 (54234191) processo licitatório nº 08666.000872/2023-51

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 1.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - HELCIO KRONBERG - JUCESC 521, Contrato Administrativo nº 21/2023
- 1.2. Os procedimentos serão feitos online, através da Internet, nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site <https://www.kronbergleiloes.com.br>, administrado pelo Leiloeiro Oficial contratado:
- 1.3. Data e horário da realização do certame:
- 1.3.1. Conforme cronograma descrito em item 3.
- 1.4. Endereço dos pátios onde os veículos estão sob guarda:
- 1.4.1. Será aberta em horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais disponibilizados no item 1.5, para todos os tipos de veículos.
- 1.5.

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO		
CIDADE	PÁTIO	ENDEREÇO
ITAPEMA/SC	PREMIER RESGATE	Rua 406, 1 (ao lado do número 294) - Bairro: Morretes - CEP: 88220-000 - Itapema - SC. Telefone: (47) 99914-0942
RANCHO QUEIMADO/SC	CAXAMBU & CIA LTDA	BR 282 Km 54,7 (Divisa com Águas Mornas) - Bairro: Rio Das Antas - CEP: 88470-000 - Rancho Queimado - SC. Telefone: (48) 3275-0059

2. DO CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO

2.1. CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO -
		22, 23 e 24/01/2025
ITAPEMA/SC	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
RANCHO QUEIMADO/SC	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

2.2. SUCATAS

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS SUCATA
		22, 23 e 24/01/2025
ITAPEMA/SC	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
RANCHO QUEIMADO/SC	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

3. DO CRONOGRAMA DE LEILÕES

3.1.

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	PERÍODO DO LANCES / VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO	PERÍODO DO LANCES SUCATAS
		Encerramento / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Encerramento / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.
ITAPEMA/SC	Anexo I	28/01/2025 9h00 - horário de Brasília	30/01/2025 9h00 - horário de Brasília
RANCHO QUEIMADO/SC	Anexo I	28/01/2025 9h00 - horário de Brasília	30/01/2025 9h00 - horário de Brasília

4. VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

4.1. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I (61721212) - Planilha de Avaliação e Classificação e identificados nos campos específicos, com os dados abaixo:

- I - LOTE: nº do lote de cada veículo;
- II - PLACA: nº da placa que consta no registro do veículo;
- III - UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
- IV - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;
- V - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc
- VI - CHASSI: nº do chassi que consta no registro do veículo;
- VII - MOTOR: nº do motor que consta no registro do veículo, ou S/M para veículo sem motor;
- VIII - ANO-FABRICAÇÃO: ano de fabricação que consta no registro do veículo;
- IX - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- X - PÁTIO: nome do pátio onde está o veículo;
- XI - MUNICÍPIO: local onde encontra-se o veículo
- XII - RECOLHIMENTO: numero controle PRF
- XIII - DATA RECOLHIMENTO: data que o veículo foi recolhido ao pátio;
- XIV - RENAVAM: nº do Renavam que consta no registro do veículo;
- XV - STATUS AVALIAÇÃO: classificação do veículo (circulação, sucata aproveitável, sucata aproveitável motor inservível, ...)
- XVI - VALOR AVALIADO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

5. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

5.1. Os veículos serão leiloados na condição de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO ou SUCATA APROVEITÁVEL.

5.2. A classificação de um veículo como CONSERVADO/CIRCULAÇÃO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, **mas só e somente só** com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

5.3. Os veículos leiloados na condição de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO podem retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

5.4. A Polícia Rodoviária Federal e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

5.5. Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração).

5.6. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não podem ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.7. **As placas, documentação de registro e licenciamento do veículo a ser alienado como sucata, bem como as partes que contêm o número de identificação do veículo" deverão ser recolhidos "à repartição de trânsito, antes da entrega da sucata ao alienatário.**

5.8. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.9. O número de localização no pátio de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.

5.10. Os arrematantes são responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- 5.11. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou a SRPRF/SC qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 5.12. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitaç o e constataç o das reais condiç es do bem *in loco*.
- 5.13. Qualquer reparo e/ou conserto em ve culo arrematado na condiç o de CONSERVADO, s o poder  ser efetuado ap s a desvinculaç o de todos os d bitos pelos  rg os de tr nsito, sendo que o tempo para a respectiva baixa   de responsabilidade do referido  rg o, cabendo a PRF apenas solicitar as referidas baixas. N o ser  efetuado, em nenhuma hip tese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo e/ou conserto realizado.

5.14. O arrematante ao adquirir o bem ter  o direito de petiç o e, caso os d bitos n o tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao leil o, poder  protocolar requerimento para desvinculaç o dos d bitos e restriç es diretamente no  rg o da administraç o direta ou indireta, autarquia, empresa p blica, vara judicial, realizando a prova da arremataç o com a nota de venda em leil o, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa f sica e/ou da pessoa jur dica arrematante, demonstrando a perman ncia do d bito ou restriç o impeditiva da transfer ncia do bem, gerando um n mero de protocolo, sem o qual n o ser  admitida qualquer reclamaç o pela eventual morosidade de desvinculaç o..

6. LOCAIS DE DEP SITO E EXAME DOS VE CULOS

- 6.1.   permitida avaliaç o visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentaç o, retirada/substituiç o de peç as;
- 6.2. Durante a visitaç o poder  visualizar o ve culo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do ve culo;
- 6.3. A visitaç o poder  ser feita nos locais descritos no edital, item 1.5, com as respectivas identificaç o dos lotes;
- 6.4. A visitaç o ocorrer  com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro;
- 6.5. A responsabilidade por vigil ncia e controle de acesso durante a visitaç o   da respectiva detentora do p tio, com aux lio de equipe contratada/prepostos da leiloeira;
- 6.6. No ato da visitaç o o participante dever  apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe ser  franqueado o acesso aos lotes.
- 6.7. N o ser  permitida a entrada nos p tios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que a Pol cia Rodovi ria Federal n o se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 6.8. A Empresa respons vel pelo p tio onde ocorrer  a visitaç o, far  uma lista com o rol de pessoas que visitaram os ve culos (nome, RG/CPF, telefone de contato).

7. CONDIÇ ES DE PARTICIPAÇ O

7.1. Poder o participar do presente leil o:

I- Pessoas f sicas inscritas no Cadastro de Pessoas F sicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VE CULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇ O;

II- Pessoas jur dicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VE CULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇ O;

III- Pessoas jur dicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA (leil o 02). Nesse caso, as pessoas jur dicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federaç o, em conson ncia com a Lei 12977/14 e Resoluç o 967/2022 do CONTRAN.

IV - Pessoas jur dicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVIV IS. Nesse caso, as pessoas jur dicas que possuam cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federaç o, em conson ncia com a Lei 12977/14 e Resoluç o 967/2022 do CONTRAN, ou alvar  de funcionamento de empresa de reciclagem, para envio de material ferroso a ind stria sider rgica.

- 7.2. Os interessados em participar do leil o eletr nico dever o se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condiç es de vendas previstas para o certame;
- 7.3. O cadastro dever  ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de anteced ncia do encerramento do leil o, para an lise dos dados do cadastro e confirmaç o da sua participaç o em 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.4. O cadastro pr vio do usu rio   requisito obrigat rio para a participaç o, pois o leil o ocorrer  s  na forma *online*;
- 7.5. Maiores informaç es acerca do cadastro no sistema constam no endereç o eletr nico do Leiloeiro Oficial.
- 7.6. S o impedidos de participar do leil o:

I - Servidores da Pol cia Rodovi ria Federal;

II - O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

III - Pessoas f sicas e jur dicas impedidas de licitar e contratar com a administraç o, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei n  14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7  da Lei n  10.520/2002;

IV - O c njuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, at  o 3  grau e pessoa jur dica na qual haja administrador ou s cio com poder de direç o, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comiss o ou funç o de confianç a na PRF/SC que atue na  rea respons vel pelo leil o.

- 7.7. A participaç o no leil o implica no conhecimento e aceitaç o, por parte dos licitantes, das exig ncias e condiç es estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comiss o de Leil o.
- 7.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaraç o t cita de pleno conhecimento e aceitaç o de todas as condiç es estipuladas no presente Edital e no estado de conservaç o dos ve culos document veis ou sucatas que comp em os lotes a serem leiloados.
- 7.9. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica - CNPJ, se far  representar por representante, propriet rio ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem c pia autenticada do contrato social e que satisfaç am as demais condiç es deste Edital.
- 7.10. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no s tio eletr nico do leil o e adquirir a permiss o para efetuar lances nos respectivos lotes, s o:

7.10.1. Comprovaç o de Cadastro de Pessoas F sicas – CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereç o;

7.10.2. Em caso de menor de idade ser  necess rio comprovaç o de emancipaç o ou procuradores, desde que munidos de instrumento p blico ou particular de mandato, em original ou c pia leg vel devidamente autenticada em cart rio;

7.10.3. Para pessoas jur dicas e empres rios individuais - CNPJ, registro comercial e contrato social;

7.10.4. Para pessoas jur dicas e empres rios individuais que possuem interesse em adquirir ve culos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvar  de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei n  12.977, de 20 maio de 2014;

7.11. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

7.12. Deverá ser devidamente comprovada a regularidade fiscal junto a Seguridade Social, nos termos do art. 195, §3º, Constituição Federal.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. **Pessoa Física:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação de pessoa física na arrematação são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Comprovante de endereço - original digitalizada.

8.2. **Pessoa Jurídica, conforme Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro de pessoa jurídica no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

8.3. **Para empresas que desejam credenciar-se para comprar sucatas**

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

IV - Alvará de funcionamento: digitalizado;

V - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata, digitalizado (conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;)

9. LANCES

9.1. Os lances poderão ser oferecidos online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante no Anexo I, deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

9.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, (<https://www.kronbergleiloes.com.br>), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

9.3. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.4. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.5. Para participação no leilão (eletrônico) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 8 e seguintes, essenciais para a participação no leilão.

9.6. Os documentos serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro, conforme item 7.5.

9.7. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 8 implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

9.8. Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

I - Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

II - Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

III - Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

IV - Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou a SPRF/SC, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

V - Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

VI - Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

VII - Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

VIII - Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

IX - Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

X - Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

XI - O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

XII - A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

9.9. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado no Anexo I - Planilha de Avaliação e Classificação.

9.10. A SPRF-SC e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 10.2. Não haverá “segunda praça”, nos casos em que não for feita oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte.
- 10.3. O leiloeiro dará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.
- 10.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 10.5. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal.
- 10.6. Nos casos em que haja eventual cancelamento da arrematação o lote cancelado somente poderá retornar ao leilão mediante autorização da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.
- 10.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro, desde que a declaração de vencedor ocorra após transcorridos no mínimo 60 segundos do último lance recebido.
- 10.8. Os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 10.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 11.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

12. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;
- 13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 14.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, após pagamento do valor integral da arrematação.
- 14.2. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de cancelar o arremate e perder os valores pagos em favor da União, contados a partir da data da realização do leilão.
 - 14.2.1. O procedimento de retirada do veículo deve ser agendado previamente pelo arrematante via telefone fixo nas respectivas delegacias PRF onde consta o veículo arrematado, conforme endereços constantes no item 1.5 deste edital e com antecedência mínima de um dia.
- 14.3. Assumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 25, § 4º da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, (quando possível) a contar do mês da realização do leilão
- 14.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/SC e o Leiloeiro Público, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 14.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 14.6. A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Não será permitida a utilização de cambão ou similar.
- 14.7. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem deverá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.
- 14.8. A liberalidade na entrega do bem pela SRPRF/SC não enseja nenhuma forma de direito adquirido ao arrematante.
- 14.9. Assumir todos os encargos relativos à transferência, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 14.10. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda e antes da transferência para seu nome junto ao Órgão de trânsito.
- 14.11. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 14.12. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 14.13. Assinar termo de ciência assumindo a responsabilidade em dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, principalmente no que concerne às sucatas, que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN.
 - 14.14. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
 - 14.15. Responsabilizar-se pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(s) arrematado.
 - 14.16. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo.
 - 14.17. Efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
 - 14.18. Ter ciência que para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como conserváveis/circulação, o Arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/SC o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR).
 - 14.19. Ocorrendo inconsistências, ficar ciente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO.
 - 14.20. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante.
 - 14.21. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.

- 14.22. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 14.23. Ter ciência que a Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o pagamento do lance, sendo que esta será data a base para contagem do período de 30 (trinta) dias para que o arrematante providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido.
- 14.24. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro do veículo (CRV), conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25 §4º da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.
- 14.25. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.
- 14.26. **O arrematante vencedor se obriga pela regularização junto ao DETRAN, bem como as respectivas transferências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de reconhecimento do Presidente da Comissão Especial de Licitação (ou do Adjunto do Presidente) no respectivo Certificado de Registro de Veículo (CRV), obedecendo à legislação de trânsito em vigor.**

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 15.1. O Leiloeiro Oficial contratado deverá:
- 15.1.1. Dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.
- 15.1.2. Dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.
- 15.1.3. Informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.
- 15.1.4. Expedir e fornecer ao arrematante a Nota de Venda e Termo de Arremate.
- 15.2. Ocorrendo alguma inconsistência em algum dos elementos identificadores do veículo, que impossibilite a transferência veicular (dentro do prazo estipulado), comprovada mediante a apresentação do respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES pelo Arrematante, a “ARREMATACÃO SERÁ CANCELADA” e o Leiloeiro deverá:
- 15.2.1. devolver ao Arrematante, os valores pagos pela arrematação em sua integralidade (valor do bem arrematado) e a Comissão de 5% (do Leiloeiro);
- 15.2.2. ressarcir ao Arrematante, no prazo máximo de 10 dias úteis após confirmação por parte do páteo e gestor local que a devolução do veículo ocorreu nas condições no momento do arremate, os custos referentes:
- a) ao respectivo LAUDO DE VISTORIA, onde foi identificada a inconsistência impeditora da transferência veicular;
- b) à remoção veicular (guincho) no trajeto páteo/empresa ou órgão de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO;
- 15.2.3. providenciar a remoção veicular (guincho) para local a ser determinado pela SPRF-SC, assim que acionada pelo Arrematante.

16. DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PÁTIOS E LEILÃO

- 16.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante;
- 16.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.
- 16.3. **A comissão deverá comunicar a baixa ao Departamento de Trânsito, a Circunscrição Regional de Trânsito e aos demais órgãos competentes, para fins da retirada da isenção do IPVA, quando for o caso, bem como alteração de propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.**
- 16.4. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado; desta forma, a SPRF/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

17. PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.
- 17.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 17.3. O pagamento dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro serão feitos através da Conta Digital Superbid Pay em até 48 horas do término do leilão, conforme as orientações disponíveis na tela "forma de pagamento".
- 17.4. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições.
- 17.5. A comprovação de pagamento deve ocorrer mediante envio de cópia do comprovante de depósito/pagamento para o e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br, dentro do prazo de pagamento previsto neste item.
- 17.6. Na hipótese de anulação da arrematação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;
- 17.7. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições contidas no “decreto” que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

18. RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 18.1. A entrega das Notas de Venda em leilão ocorrerá a partir da confirmação do pagamento pelo arrematante; e será enviada pelo Leiloeiro de forma eletrônica. De forma concomitante, as orientações pormenorizadas sobre agendamento e retirada dos veículos serão enviadas pelo Leiloeiro ao arrematante.
- 18.2. A liberação dos veículos leiloados será realizada no âmbito da circunscrição da Delegacia PRF responsável pelos pátios onde se encontram os veículos leiloados, devendo o arrematante apresentar a Nota de Venda, Termo de Arremate e documentos pessoais para a efetivação da liberação dos lotes.
- 18.3. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

- 18.4. Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados/circulação ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados com carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 18.5. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias úteis para a retirada do veículo do pátio, contados a partir do pagamento do valor arrematado. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias úteis se encerre em final de semana ou feriado, prorrogar-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
- 18.6. No caso de haver desistência ou não pagamento do valor devido, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro classificado no certame, não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o primeiro desistente responsabilizado conforme item 20 e seus subitens deste edital.
- 18.7. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.
- 18.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e/ou partes;
- 18.9. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito, e preferencialmente via e-mail oficial da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão (leilao.sc@prf.gov.br), antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes.
- 18.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.
- 18.11. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 18.12. As situações descritas nos itens 18.9 e 18.10 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s) dos lotes do objeto da presente licitação serão efetuados pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, cabendo ao dirigente da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina homologar o procedimento licitatório.

20. SANÇÕES E PENALIDADES

- 20.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.
- 20.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.
- 20.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 20.4. O não pagamento do valor arrematado, ou a desistência do lote arrematado, implicará renúncia e sujeitará o arrematante a multa no valor 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 20.5. A não retirada dos itens arrematados em até 90 dias corridos do final do prazo estipulado no item 18.5, salvo por motivo gerado pela SPRF/SC, implicará abandono pelo arrematante, com perda do valor desembolsado conforme dispostos no Art. 39 da Resolução N. 623/2016 do Contran.
- 20.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á, com toda documentação juntada no mesmo processo administrativo referente a alienação do lote, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1.999 e suas atualizações.

21. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 21.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.3. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou qualquer UOP (Unidade Operacional Policial) da SPRF/SC e dirigidas à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina ou por e-mail no endereço leilao.sc@prf.gov.br, com identificação documental do impugnante recorrente, e endereço eletrônico "e-mail".
- 21.4. Os recursos contra atos da Administração referente à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame no termos da lei 14.133/2021
- 21.5. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou em qualquer Delegacia da SPRF/SC no horário das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e dirigidas a Comissão de Gestão de Pátios e Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina ou por e-mail (documentos e recurso assinados digitalmente para que possa ser confirmado sua veracidade juntos ao site: [Verificador de Conformidade \(iti.br\)](https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/santacatarina)), no endereço leilao.sc@prf.gov.br, com identificação documental necessária.
- 21.6. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, ficando a arrematação suspensa até decisão;
- 21.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão sito a Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - centro - Florianópolis/SC ou demandado no endereço eletrônico leilao.sc@prf.gov.br.
- 21.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão, referente ao certame como um todo, serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/santacatarina>.
- 21.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.10. Recursos/impugnação de lotes específicos, serão tratados/entranhadas no respectivo processo do lote, não interferindo nos demais lotes do certame, obedecido os mesmos prazos de recursos/impugnação do certame, com respostas individualizados no e-mail de quem procedeu o recurso/impugnação.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da norma acima citada.
- 22.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 22.3. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do presente edital conforme o disposto no § 3º do art. 19 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 22.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.
- 22.5. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, casos verificados.
- 22.6. O leiloeiro poderá atualizar a classificação do bem ofertado e o valor de avaliação até a data e horário previsto para o leilão.
- 22.7. Cabe ao arrematante o depósito do valor do ICMS diretamente ao leiloeiro que realizará o recolhimento. Aos inscritos como contribuintes do ICMS deverão emitir nota de venda de entrada podendo fazer a compensação em conta gráfica (exceto ME) .
- 22.8. Informações complementares relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão pelo e-mail leilao.sc@prf.gov.br, ou ainda por meio do site do leiloeiro oficial, <https://www.kronbergleiloes.com.br> - e-mail contato@kronbergleiloes.com.br
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.
- 22.10. O aviso de leilão e o resumo do edital será publicado no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame.
- 22.11. A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina situada na Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro - Florianópolis/SC, ou na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal, www.prf.gov.br - link leilões.
- 22.12. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou identificação.
- 22.13. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a SRPRF/SC e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão que não sejam de sua responsabilidade.
- 22.14. A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos Tribunais de Justiça que as impuseram, cabendo à Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a SPRF/SC e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão que não sejam de sua responsabilidade.
- 22.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, Capital do Estado de Santa Catarina, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiado, sendo incompetente a Justiça Estadual, tendo em vista a necessária inclusão na lide da União Federal.

Florianópolis/SC

ROBSON CALDAS FERNANDES

Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões - CRGPL

MANOEL FERNANDES BITENCOURT

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina/SC

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Lote	Delegacia	PatioNome	NumRecolhimento	DataHoraRecolhimento	Placa	UFEmplacamento	MarcaModelo	TipoVeiculo	Renavam	Chassi	Motor	AnoFabricacao	Cor	RestrJuc
1	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042201161305195	16/01/22	ACK3131	PR	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	00918380570	9BD17106G72961500	178F10117501147	2007	PRETA	Não
2	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311260727194	26/11/23	AES8B63	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00622416871	9BD146000R5280558	4036057	1994	PRETA	Não
3	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012309161726246	09/16/23	AGR5179	SC	VW/GOL PLUS MI	Automóvel	00667964355	9BWZZZ377VP501343	AFZ009913	1997	BRANCA	Não
4	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212100139466	10/12/22	AJP7710	SC	FIAT/PALIO ELX	Automóvel	00749088621	9BD178269Y2208739	15585	2000	VERMELHA	Não
5	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312111259096	11/12/23	AMO3784	PR	VW/POLO 1.6	Automóvel	00849667003	9BWHB09N95P026550	BPA017268	2005	PRETA	Não
6	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204211651272	21/04/22	AMV2366	PR	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	Automóvel	00857182161	9BFZF26P758311235	QFJA58311235	2005	VERMELHA	Não
7	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304271713098	27/04/23	ARF9E57	PR	VW/FOX 1.0	Automóvel	00138962278	9BWAA05Z694132538	CCN128815	2009	PRETA	Não
8	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304031706488	03/04/23	AWG8397	PR	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	00499228340	9BD17106LD5853560	310A10111236707	2012	PRETA	Não
9	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301111310274	11/01/23	AZD7727	PR	RENAULT/SANDERO AUT1016V	Automóvel	00340442042	93YBSR6RHCJ874214	D4DH760Q174399	2011	VERMELHA	Não
10	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309100031258	10/09/23	BAIIE66	PR	HONDA/HR-V EX CVT	Automóvel	01079058327	93HRV2850GZ155794	R18ZC6155779	2016	PRATA	Não
11	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303262221150	26/03/23	BOG3E70	SC	VW/LOGUS GL	Automóvel	00615333907	9BWZZZ55ZPB427278	USB032706	1993	PRETA	Não
12	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208181656478	18/08/22	CXN2687	SC	GM/ASTRA GLS	Automóvel	00707581338	9BGTB08BXWB302268	JK0001941	1998	BRANCA	Não
13	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309062114382	06/09/23	CYO8377	PR	PEUGEOT/307 20A FELINE	Automóvel	00862055121	8AD3CRFN25G315755	10LH3U1274425	2005	PRATA	Não
14	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042110120316310	12/10/21	DNL1311	SP	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	Automóvel	00849580250	935FCN6A85B727856	DBTF0006799	2005	CINZA	Não
15	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307081539408	08/07/23	ECU9C63	RJ	HYUNDAI/HB20S 1.0M UNIQ	Automóvel	01191389860	9BHBG41CAKP038216	JTU017907	2019	BRANCA	Não
16	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042110160044094	16/10/21	ENK6848	SP	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	Automóvel	00316936669	935FCKFVYBB575077	10DBS50139528	2011	PRETA	Não
17	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301072312006	07/01/23	EZH7H94	PR	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	00367422182	9BD17106LC5794039	310A10110538140	2011	BRANCA	Não
18	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012304151930024	04/15/23	FMI5G11	PR	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	00994440502	9BD17102LE5914074	310A10111902190	2014	PRETA	Não
19	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042207230035170	23/07/22	FMP9126	SP	VW/UP TAKE MA	Automóvel	01035468929	9BWAG4127FT571165	CSE074306	2014	BRANCA	Não
20	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042305021922192	02/05/23	FPZ7E96	SC	VW/GOL TL MB	Automóvel	01078803363	9BWAA45U2GP052676	CPB731048	2015	BRANCA	Não

21	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308191334168	19/08/23	FYY2C98	SP	FORD/FOCUS SE AT 2.0SC	Automóvel	01060175069	8AFSZZFFCGJ355600	U4DAGJ355600	2015	BRANCA	Não
22	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042005081115496	08/05/20	GEO2701	SP	I/CHRYSLER 300C V6	Automóvel	00989109267	1C3H8E3GX8Y132606	8Y132606	2008	PRETA	Não
23	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307061440489	06/07/23	HBM1159	SC	GM/CELTA 3 PORTAS	Automóvel	00815600402	9BGRD08X04G130555	6V0025961	2003	AZUL	Não
24	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042306100022116	10/06/23	HFX7296	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00921638310	9BWCA05W08T014083	BNW267916	2007	PRATA	Não
25	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012106270913294	06/27/21	HYW6851	CE	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	Automóvel	00954149645	9362EN6A98B052131	10DBUH0008060	2008	CINZA	Não
26	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312170731069	17/12/23	IGE9I37	SC	GM/VECTRA GLS	Automóvel	00673330346	9BGJK19BVBV569980	NN0022951	1997	CINZA	Não
27	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304282225064	28/04/23	IIZ2171	RS	GM/CORSA SUPER	Automóvel	00720099820	9BGSD0840XC745700	CJ0003472	1999	PRETA	Não
28	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208041020429	04/08/22	IKQ9644	SC	GM/VECTRA EXPRESSION	Automóvel	00782929486	9BGJG19H02B178792	JM0026175	2002	PRATA	Não
29	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304080022399	08/04/23	IOL4D00	SC	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	00950903302	9BFZF10A788211977	SMJA88211977	2008	PRETA	Não
30	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303281048029	28/03/23	IOO2567	RS	PEUGEOT/307 16 PR PK	Automóvel	00956198279	8AD3CN6B48G052178	10DBU20013303	2007	PRATA	Não
31	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041809061739010	06/09/18	IQC0709	PR	CITROEN/C3 EXC 1.6 A FLEX	Automóvel	00164296280	935FCN6AWAB508911	10DBWF0003957	2009	PRETA	Não
32	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208261020086	26/08/22	IQF1933	RS	FIAT/SIENA EL FLEX	Automóvel	00170197123	9BD17202LA3529849	310A10119110488	2009	CINZA	Não
33	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307101530421	10/07/23	ITI3167	RS	FORD/FOCUS HC FLEX	Automóvel	00477134688	8AFUZZFHCCJ498377	MUDBCJ498377	2011	PRETA	Não
34	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211091859051	09/11/22	LMN6251	SC	VW/GOLF	Automóvel	00765901536	9BWAA41J624014079	BAH016231	2001	PRATA	Não
35	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303171431018	17/03/23	LZJ6031	SC	GM/CORSA SUPER	Automóvel	00692326693	9BGSD68ZWWC706599	BS0101112	1998	PRETA	Não
36	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308251151097	25/08/23	LZP4132	SC	FIAT/PALIO WEEKEND	Automóvel	00695546856	9BD178837V0478157	178A50115305625	1997	CINZA	Não
37	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012310111116133	10/11/23	MAE4236	SC	FIAT/PALIO EX	Automóvel	00703805274	9BD178096W0719619		1998	AZUL	Não
38	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401121608245	12/01/24	MAQ4907	SC	GM/CORSA SUPER	Automóvel	00706281020	9BGSD19ZXWC673317		1998	BRANCA	Não
39	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309131028465	13/09/23	MBK2463	SC	VW/GOL TREND	Automóvel	00780728653	9BWCA05X32T138185	AZN018978	2002	BRANCA	Não
40	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012305231637266	05/23/23	MBW9014	SC	FORD/FIESTA	Automóvel	00806595299	9BFZF10B638107367	CAJA38107367	2003	PRETA	Não
41	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042201150200116	15/01/22	MCT2363	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00854837353	9BWCA05XX5P125785	BTY024344	2005	BRANCA	Não

42	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012208201335384	08/20/22	MDS0318	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00840390459	9BWCA05X15T057190	AZN211182	2004	BRANCA	Não
43	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303050106100	05/03/23	MDX8938	PR	PEUGEOT/206 10 SENSAT	Automóvel	00866604502	9362A7LZ96B016439	10TR01Q092529	2005	PRATA	Não
44	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311211537375	21/11/23	MED4C51	SC	FIAT/PALIO ELX	Automóvel	00845733680	9BD17140752539212	178F10116233230	2004	VERMELHA	Não
45	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012211081557165	11/08/22	MFE1427	SC	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	Automóvel	00115434542	935FCN6A89B505847	10DBU30016600	2008	PRATA	Não
46	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304121716458	12/04/23	MGG2666	SC	GM/ROLET CLASSIC	Automóvel	00166667790	8AGSA1910AR122931	S85023105	2009	PRETA	Não
47	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308270721038	27/08/23	MGI9050	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00818370513	9BWCA05X34P046019	AZN118529	2003	PRETA	Não
48	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204161020325	16/04/22	MGQ9E80	SC	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	Automóvel	00844489824	935CHRFN05B502199	LH2K1083636	2004	CINZA	Não
49	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301291837352	29/01/23	MGU2C05	RS	I/CITROEN C4 20GLXSP F	Automóvel	00156416050	8BCLCRFJYAG507701	10TWAB0023138	2009	PRATA	Não
50	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042302101727308	10/02/23	MHA8402	SC	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	00914575970	9BGRZ08907G241420	N50025942	2007	VERMELHA	Não
51		CALDERAN UOP080701 XANXERÉ	8081311080920640.	8/11/2013	MHB8057		FIAT/FIORINO FLEX	Automóvel	225329298	9BD255049B8892407	178E9011*9633403*	2010	BRANCA	Sim
52	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202121737263	12/02/22	MHW9896	SC	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Automóvel	00218354010	9BD195152B0015103	310A1011*9878608*	2010	CINZA	Não
53	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206270737276	27/06/22	MPP011	SC	FORD/FIESTA 1.6	Automóvel	00818225157	9BFZF16N848164141	CCJA48164141	2003	CINZA	Não
54	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012304011117164	04/01/23	NDW5109	PR	GM/PRISMA JOY	Automóvel	00166752843	9BGRJ6910AG153021	S90077789	2009	PRETA	Não
55	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401291105023	29/01/24	OIW6381	SC	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	Automóvel	00500377146	9BD11818LD1234428		2012	BRANCA	Não
56	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042205261943428	26/05/22	OQE7614	MG	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	Automóvel	00546294464	9BFZF54A4E8028727	SM9AE8028727	2013	PRATA	Não
57	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042305211119253	21/05/23	OQT4868	PR	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Automóvel	00569522730	9BD195152E0512476	KCC22E1K035967	2013	PRATA	Não
58	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012207291030377	07/29/22	PZN9414	SC	GM/ONIX 10MT JOYE	Automóvel	01118282989	9BGKL48U0JB108183	GFG045989	2017	BRANCA	Não
59	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401281737296	28/01/24	QHC8677	SC	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	Automóvel	01019908472	9BHBG51DAFP330050		2014	BRANCA	Não
60	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311171800356	17/11/23	QHX7811	SC	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	Automóvel	01077331140	9BHBG41CAGP559395	F3LAFU502711	2015	BRANCA	Não
61	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212100011410	10/12/22	QIQ0174	SC	CHERY/QQ 1.0 LOOK	Automóvel	01121584540	98RDB12B9JA000892	SC0035070	2017	VERMELHA	Não
62	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042306281430318	28/06/23	IQA5195	SC	VW/SAVEIRO 1.6	Caminhonete	00158205154	9BWBK05WXP030198	BWX171560	2009	BRANCA	Não

63	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311262332321	26/11/23	HRR0C44	SC	GM/BLAZER DLX	Camioneta	00714362409	9BG116CW0XC914879	W8J218LA	1999	PRATA	Não
64	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311122314320	12/11/23	QHY2090	SP	HYUNDAI/IX35 B	Camioneta	01076712484	95PJU81DBGB034649	F4NAFU997275	2015	PRETA	Não
65	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309032009030	03/09/23	RXX1F91	SC	VW/TAOS HL TSI AE	Camioneta	01289816740	8AWBJ6B26NA815157	CWL107616	2021	CINZA	Não
66	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211122344150	12/11/22	AGB2A25	SC	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00652231250	9C2JC250TTR037509	JC25ET037509	1996	VERMELHA	Não
67	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012203200925008	03/20/22	AUC9108	SC	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Motocicleta	00333102304	95VGF2K2ABM008937	C1J0014928	2010	PRETA	Não
68	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042106072200117	07/06/21	FIY3630	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00555800830	9C2KC1670DR507803	KC16E7D507803	2013	PRETA	Não
69	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310231608060	23/10/23	HSH9B50	SC	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00877958742	9C2KC08206R816183	KC08E26816183	2006	PRATA	Não
70	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042210091007051	09/10/22	IMQ9895	RS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00864059060	9C2KC08105R072345	KC08E15072345	2004	AZUL	Não
71	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311110130227	11/11/23	IUA7567	RS	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	00509292755	9C6KE1510C0037230	E3G8E-037235	2012	PRETA	Não
72	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208191755422	19/08/22	LZV1832	SC	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	00696518783	9C2MC270WWR013849	MC27EW013849	1998	VERMELHA	Não
73	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042205201455267	20/05/22	MAY8534	SC	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	00739713078	9C2JC3020YR038112	JC30E2Y038112	2000	AZUL	Não
74	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310060825121	06/10/23	MBT9A91	SC	HONDA/XLR 125	Motocicleta	00773007156	9C2JD17102R004909	SC0042239	2001	AZUL	Não
75	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401231445233	23/01/24	MDD0F75	SC	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	00889940363	9C2KC08606R806129		2006	VERMELHA	Não
76	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042305131707093	13/05/23	MDF5J52	SC	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00800567862	9C2JC30103R199403	JC30E13199403	2003	AZUL	Não
77	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307201749115	20/07/23	MDP7J33	SC	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00919813780	9C2MC35007R049556	MC35E-7049556	2007	PRETA	Não
78	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309090013029	09/09/23	MEA0344	SC	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	00961295406	9C2KC08508R056637	KC08E58056637	2008	PRETA	Não
79	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042201142030096	14/01/22	MED0841	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00845638866	9C2KC08105R077573	KC08E15077573	2004	AZUL	Não
80	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308211730343	21/08/23	MEJ6435	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00975112562	9C2KC08108R241947	KC08E18241947	2008	VERMELHA	Não
81	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012308270940045	08/27/23	MES5705	SC	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	00977935124	9CDNF41LJ8M222981	F466BR280227	2008	PRETA	Não
82	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042109221705079	22/09/21	MFK6201	SC	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	00876556012	9C6KE090060001089	E381E003997	2005	VERDE	Não
83	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012310280824362	10/28/23	MHJ9F50	SC	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00871576724	9C2JC30705R808911	JC30E75808911	2005	AZUL	Não

84	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312311502311	31/12/23	MHM6E84	SC	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00198717652	9C2NC4310AR060425	NC43E1A060425	2010	VERMELHA	Não
85	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012112080830145	12/08/21	MHT4333	SC	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	Motocicleta	00196881919	9C2KC16309R024875	KC16E39024875	2009	VERMELHA	Não
86	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042201242020113	24/01/22	MIJ5659	SC	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	00267254407	9C2KC1680BR304270	KC16E8B304270	2010	PRETA	Não
87	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212272048441	27/12/22	MIS0971	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00290211727	9C2JC4110BR448765	JC41E1B448765	2011	PRETA	Não
88	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042001141832281	14/01/20	MJM4219	SC	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00274314509	9C2NC4310BR025518	NC43E1B025518	2010	PRETA	Não
89	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208020953444	02/08/22	MJS0885	SC	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00477407285	9C2JC4120CR578416	JC41E2C578416	2012	ROXA	Não
90	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310201424393	20/10/23	MKP6C32	SC	DAFRA/NEXT 250	Motocicleta	00526746955	95VD42J5CDM004198	D1JC004251	2012	VERMELHA	Não
91	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042201311801210	31/01/22	MLC4H06	SC	HONDA/CG 125 FAN ESD	Motocicleta	00585027501	9C2JC4160ER009523	JC41E6E009523	2013	PRETA	Não
92	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310060809086	06/10/23	MLS0697	SC	SHINERAY/XY125-14A	Motocicleta	01295097165	LXYXCJL06F0203067	1P52FMIFA015002	2014	ROSA	Não
93	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401310835142	31/01/24	MLS2927	SC	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	01295150732	9C2JC4120ER037996		2014	PRETA	Não
94	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309151900267	15/09/23	QHC9785	SC	SHINERAY/XY 150 GY	Motocicleta	01014291779	LXYJCKL06F0201962	162FMIJ-3FA012273	2014	VERMELHA	Não
95	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301041420430	04/01/23	QIA3C98	SC	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01102251990	9C2KC2500HR012218	KC25E0H012248	2016	PRETA	Não
96	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303111000394	11/03/23	QTM6J10	SC	KAWASAKI/VULCAN S ABS	Motocicleta	01218263277	96PENCD18LFS00022	ER650AES20821	2019	PRETA	Não
97	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310152212024	15/10/23	RAH2728	SC	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	01212595006	9C2KC2200LR022764	KC22E0L022784	2019	VERMELHA	Não
98	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309291530346	29/09/23	RAI0447	SC	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	01209868170	9C2KC2200LR013231	KC22E0L013236	2019	PRATA	Não
99	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304201736270	20/04/23	RDU2J37	SC	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01236548164	9C2KC2500LR069763	KC25E0L069797	2020	VERMELHA	Não
100	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301260257261	26/01/23	REA1150	SC	YAMAHA/YS150 FAZER SED	Motocicleta	01250999496	9C6RG3840M0020508	G3F7E-061123	2020	PRETA	Não
101	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042012201012464	20/12/20	REB8I27	SC	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01238156140	9C2KC2500LR075537	KC25E0L075539	2020	PRETA	Não
102	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312261657015	26/12/23	RHD8B78	PR	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01264904255	9C2KC2500MR043641	KC25E0M043649	2021	VERMELHA	Não
103	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310201904022	20/10/23	RLF5J15	SC	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	01268086824	9C2KC2200MR204923	KC22E0M204521	2021	VERMELHA	Não
104	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301051040089	05/01/23	RXP0E17	SC	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	Motocicleta	01277100320	9C6DG2590N0008305	G3C5E-163917	2021	PRETA	Não

105	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042209011035018	01/09/22	AVH2491	PR	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00462624021	9C2JC4820CR019021	JC48E2C019021	2012	PRETA	Não
106	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204251830115	25/04/22	MAR6095	SC	SUNDOWN/WEB 100	Motoneta	00888671040	94J1XFBE66M025453	JBE6030293	2006	PRETA	Não
107	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042203011541185	01/03/22	MCA2J96	SC	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00787707350	9C2HA07102R057069	HA07E12057069	2002	AZUL	Não
108	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312181100454	18/12/23	MCJ1432	SC	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00777397390	9C2HA07102R022587		2002	VERMELHA	Não
109	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042011172205478	17/11/20	MCM4991	SC	HONDA/HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00796508046	9C2HA07103R026920	HA07E13026920	2002	PRETA	Não
110	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202120830148	12/02/22	MCN1715	SC	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00833694448	9C2HA07104R058739	HA07E14058739	2004	PRETA	Não
111	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310171841151	17/10/23	MCQ8F13	SC	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00854327169	9C2HA07105R044309	HA07E15044309	2005	AZUL	Não
112	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211091729138	09/11/22	MDA6968	SC	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00814341926	9C2HA07104R008229	HA07E14008229	2003	AZUL	Não
113	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301161044334	16/01/23	MEV6477	SC	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00990830004	9C2JA04208R141447	JA04E28141447	2008	CINZA	Não
114	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208040917156	04/08/22	MFV0488	SC	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00943085993	9C2JA04208R036646	JA04E28036646	2007	VERMELHA	Não
115	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310261645183	26/10/23	MFV2814	PR	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	00972617876	9C2JA04108R043132	JA04E18043132	2008	PRETA	Não
116	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310281609483	28/10/23	MFZ6313	SC	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00124219535	9C2JA04208R128000	JA04E28128000	2008	PRETA	Não
117	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202271652364	27/02/22	MGD3272	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00879885882	9C2HA07005R049137	HA07E-5049137	2005	VERDE	Não
118	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208150957102	15/08/22	MKV9570	SC	JTA SUZUKI/SUZUKI BURGMAN I	Motoneta	00598689427	9CDCF4FAJEM120707	F4B8-BR120714	2013	AMARELA	Não
119	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310241535155	24/10/23	MLT0367	SC	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	Motoneta	01305078095	9C6KE1550E0033722	E3F6E-055721	2014	VERMELHA	Não
120	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042305202310054	20/05/23	QHD9J38	SC	HONDA/PCX 150	Motoneta	01065221166	9C2KF1710FR813761	KF17E1F813761	2015	PRETA	Não
121	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042209231251497	23/09/22	AEJ2485	SP	REB/RANDON SR GR TR	Reboque/S.R.	00617191158	9ADG12430PC103503		1993	BRANCA	Não
122	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042207261749314	26/07/22	APJ1110	PR	REB/KRONE	Reboque/S.R.	00539809250	BKB10216BKB		1979	CINZA	Não
123	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312201405107	20/12/23	NGA0090	GO	SR/FACCHINI F CA	Reboque/S.R.	00824000404	94BA096244V003179		2004	CINZA	Não
124	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208101713140	10/08/22	AJ12936	PR	GM/ASTRA GL	Automóvel	00737741619	9BGTT08C0YB150523	NJ0038754	2000	BRANCA	Não
125	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042210171656312	17/10/22	AJU3715	PR	VW/GOL SERIE OURO	Automóvel	00755495322	9BWCA05XX1P083693	AFR446104	2001	PRATA	Não

126	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042209302000347	30/09/22	BCK0485	PR	RENAULT/KWID ZEN 10MT	Automóvel	01163346648	93YRBB00XKJ558593	B4DA402Q066779	2018	BRANCA	Não
127	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202142252054	14/02/22	JPA4993	SC	FORD/FIESTA GL CLASS	Automóvel	00725003944	9BFBDFHAYB285689	C4EY285689	1999	VERDE	Não
128	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206301127351	30/06/22	MBP3352	SC	M.BENZ/A 190	Automóvel	00754777855	9BMMF32E71A031783	16699030432811	2001	PRATA	Não
129	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042201141307186	14/01/22	MBW4404	SC	FORD/FIESTA	Automóvel	00806498056	9BFZF10B338106807	CAJA38106807	2003	PRATA	Não
130	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042201011920487	01/01/22	MFC9701	SC	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	Automóvel	00875152376	9362AKFW96B035428	10DBS70004936	2006	PRETA	Não
131	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042306172324223	17/06/23	MGK8G09	SC	PEUGEOT/307 16 FX PR	Automóvel	00118630792	8AD3CN6B49G016349	10DBU20049664	2008	PRETA	Não
132	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042205160757448	16/05/22	MES3C50	SC	FORD/RANGER XL 10D	Caminhonete	00749409150	8AFDR10D41J182645	B32554458	2000	BRANCA	Não
133	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012308040827057	08/04/23	MBU4284	SC	FORD/FIESTA	Automóvel	00806087846	9BFZF10B138106739	CAJA38106739	2003	VERMELHA	Não
134	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012305201400122	05/20/23	LZV6679	SC	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00687874360	9C2JC250WVR031454	JC25EW031454	1997	AZUL	Não
135	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012301211800158	01/21/23	MFK9058	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00941245918	9C2KC08108R063821	KC08E18063821	2007	CINZA	Não
136	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204292023136	29/04/22	AFD8426	RS	VW/GOL CLI	Automóvel	00632154519	9BWZZZ377ST024345	UNC017931	1995	BRANCA	Não
137	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042107191440316	19/07/21	AIA7450	PR	FORD/FORD ESCORT GL 16V H	Automóvel	00705101509	8AFZZZEHCWJ046739	RKDWP100027	1998	PRATA	Não
138	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042104211639107	21/04/21	APP2707	RS	GM/GM/KADETT SL EFI	Automóvel	00606602267	9BGKT08KPNK306678	18YZ31022817	1992	CINZA	Não
139	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307110739286	11/07/23	AQX5A76	SC	RENAULT/SANDERO EXP1016V	Automóvel	00122722345	93YBSR1RH9J191043	D4DH760Q045248	2008	PRATA	Não
140	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041911211130047	21/11/19	ATK7634	PR	GM/CELTA 4P LIFE	Automóvel	00272156841	9BGRZ48F0BG229896	NAB157880	2010	BRANCA	Não
141	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212291330235	29/12/22	CSP5160	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00725385936	9BWZZZ377Y030491	AFZ435940	1999	BRANCA	Não
142	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042010212039072	21/10/20	CSX4227	PR	GM/GM/MERIVA	Automóvel	00799637360	9BGXF75R03C173339	5C0011050	2003	PRATA	Não
143	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303191720110	19/03/23	DXU5G06	SC	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	00919654878	9BD15802784965555	146E10117524126	2007	BRANCA	Não
144	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042109202222488	20/09/21	EAF8758	SP	FORD/KA FLEX	Automóvel	00960854894	9BFZK03AX9B012833	SMRA9012833	2008	PRETA	Não
145	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041912261449346	26/12/19	EEK5227	SP	VW/GOL 1.0	Automóvel	00119015137	9BWAA05U29T169662	CCN082122	2008	PRETA	Não
146	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042101230420239	23/01/21	EYG4D58	PR	FIAT/FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	Automóvel	00331521822	9BD198211C9007093	370A00112124736	2011	BRANCA	Não

147	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042203132205119	13/03/22	IKL1285	SC	PEUGEOT/206 SELECTION	Automóvel	00773473386	8AD2A7LZ91W072381	10TR01Q0019585	2001	VERDE	Não
148	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301280750201	28/01/23	IPL1J13	PR	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	Automóvel	00118761161	9BGTR48W09B184037	R30052406	2008	PRATA	Não
149	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042102032315139	03/02/21	JNM2151	MS	VW/VW/SANTANA 2000 MI	Automóvel	00672008416	9BWZZZ327VP010026	UQF016657	1997	CINZA	Não
150	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042102131925100	13/02/21	JOL6A42	PR	PEUGEOT/L/PEUGEOT 206 SOLEIL	Automóvel	00773340084	8AD2AN6A91W058821	10FX3A1148317	2001	AZUL	Não
151	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042011020857077	02/11/20	JPR2811	SC	FORD/KA	Automóvel	00839896638	9BFBLZGDA5B531772	C4C5531772	2004	PRATA	Não
152	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401201701418	20/01/24	LNQ9781	SC	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	Automóvel	00771437137	9BD17309814012033		2001	CINZA	Não
153	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042207211000338	21/07/22	LOI2J44	RJ	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00792798520	9BD15802534427502	5553843	2002	VERDE	Não
154	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202281146296	28/02/22	LXB7453	RS	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	Automóvel	00632688785	ZFA160000S5102881	9307712	1995	CINZA	Não
155	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041903090019121	09/03/19	LXM9919	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00641675062	9BD146090S5585025	4401042	1995	BRANCA	Não
156	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311131435204	13/11/23	LYW1463	SC	FIAT/PALIO ED	Automóvel	00675808855	9BD178016V0297259	5077752	1997	VERMELHA	Não
157	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042306112327402	11/06/23	MAX1263	SC	FORD/KA GL	Automóvel	00736869581	9BFBSZGDAYB687081	C4CY687081	1999	VERDE	Não
158	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202130606499	13/02/22	MBS6182	SC	GM/CELTA	Automóvel	00755531507	9BGRD08Z01G140595	7A0002198	2001	BRANCA	Não
159	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307252221306	25/07/23	MCP9332	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00778778576	9BWCA05YX2T089642	AFZ700065	2002	PRATA	Não
160	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212240255421	24/12/22	MES0660	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00732956005	9BWZZZ373YP074900	AFZ485674	2000	BRANCA	Não
161	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204181159155	18/04/22	MFD0270	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00772033145	9BGSC68Z02B117636	NL0076412	2001	PRATA	Não
162	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301071145229	07/01/23	MGB0866	SC	GM/PRISMA MAXX	Automóvel	00165175907	9BGRM6940AG194427	T10028163	2009	PRATA	Não
163	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042203170755470	17/03/22	MGE8609	SC	RENAULT/SANDERO AUT1016V	Automóvel	00117428760	93YBSR0RH9J185071	D4DH760Q044514	2008	BRANCA	Não
164	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204150535226	15/04/22	MKA5167	SC	FIAT/UNO WAY 1.0	Automóvel	00493628762	9BD195162D0412152	310A10111180030	2012	VERMELHA	Não
165	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042302161804032	16/02/23	NHR4C58	SC	FORD/KA FLEX	Automóvel	00116304227	9BFZK03A99B066768	SMRA9066768	2008	VERMELHA	Não
166	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307010650142	01/07/23	NMN2J84	SC	RENAULT/FLUENCE DYN20M	Automóvel	00466690908	8A1LZBW26DL208473		2012	BRANCA	Não
167	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041903270913285	27/03/19	AML3561	SC	FORD/COURIER 1.6 L	Caminhonete	00846505363	9BFNSZPPA5B970739	CCKA5970739	2004	PRETA	Não

168	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041907291711166	29/07/19	DER5568	SC	FIAT/STRADA ADVENTURE	Caminhonete	00767584120	9BD27808322789445	0458226	2001	AMARELA	Não
169	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211142133254	14/11/22	DYE7448	SP	GM/MONTANA SPORT	Caminhonete	00915104571	9BGXH80G07C171091	N10026246	2007	PRATA	Não
170	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042203021552453	02/03/22	IGD1159	SC	GM/CORSA GL	Caminhonete	00671821229	9BGSE80NVVC698285	JC0010179	1997	BRANCA	Não
171	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206221641057	22/06/22	MDF2087	SC	VW/GOL 1.0	Caminhonete	00837706092	9BWCA05XX5T039108	AZN201525	2004	PRETA	Não
172	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211131900201	13/11/22	AKK1318	SC	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00776728326	9C2JC30102R156698	JC30E12156698	2002	PRATA	Não
173	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042112201942282	20/12/21	FUB3619	SC	KTM/200 DUKE	Motocicleta	01126642301	95VJUC408HM001084	71GHM00222	2017	LARANJA	Não
174	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309181205083	18/09/23	INS6C34	RS	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	00914246836	9C2KC08507R048807	KC08E57048807	2007	VERMELHA	Não
175	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401281153096	28/01/24	LZC6078	SC	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00685345106	9C2JC250VVR200563		1997	VERMELHA	Não
176	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042210112238055	11/10/22	LZR9772	SC	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00696035782	9C2JC250WWR152675	JC25E-W152675	1998	VERMELHA	Não
177	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310271514458	27/10/23	MBG8102	SC	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	00734818670	9C2JC3020YR017884	JC30E2Y017884	2000	AZUL	Não
178	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042109221539300	22/09/21	MBO5754	SC	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	00783839693	9C2JC30302R011005	SC0029503	2002	BRANCA	Não
179	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208081524229	08/08/22	MCG7082	SC	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Motocicleta	00881924210	94J2XECC66M011372	JCC6023533	2006	PRATA	Não
180	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310191532110	19/10/23	MCP1744	SC	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00856960454	9C2JC30705R034768	JC30E75034768	2005	AZUL	Não
181	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202051750415	05/02/22	MCW5D67	SC	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00835938417	9C2MC35004R045202	MC35E4045202	2004	AZUL	Não
182	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311201913079	20/11/23	MDE8272	SC	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00800398700	9C2JC30103R201546	JC30E13201546	2003	VERDE	Não
183	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310261614495	26/10/23	MDP5H71	SC	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00821210882	9C6KE044040049940	E338E049361	2003	PRETA	Não
184	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301011919413	01/01/23	MEA9103	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00952244667	9C2KC08108R123296	KC08E18123296	2008	AZUL	Não
185	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309221848480	22/09/23	MEE8936	SC	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	00930553780	9C6KG017070049951	G347E049168	2007	VERMELHA	Não
186	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208122333193	12/08/22	MEV3722	SC	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00848963342	9C6KE043050051993		2005	VERMELHA	Não
187	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211151738455	15/11/22	MEW3472	SC	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00849336562	9C6KE044050093155	E338E091936	2004	PRATA	Não
188	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310271529155	27/10/23	MEZ2012	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00850060796	9C2KC08105R050890	KC08E15050890	2004	VERDE	Não

189	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041912211100336	21/12/19	MFB4106	SC	SUNDOWN/MAX 125 SED	Motocicleta	00985768673	94J2XCCE88M027742	JCE8082937	2008	VERMELHA	Não
190	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308171750036	17/08/23	MFF0666	SC	HONDA/CG 150 JOB	Motocicleta	00869319523	9C2KC08306R801562	KC08E36801562	2005	BRANCA	Não
191	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311151415363	15/11/23	MFI0G85	SC	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00981584993	9C2JC30708R205882	JC30E78205882	2008	CINZA	Não
192	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042205030811063	03/05/22	MFO2E07	SC	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00171338995	9C2JC4120AR025470	JC41E2A025470	2009	VERMELHA	Não
193	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312251816099	25/12/23	MFP8C38	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00942269616	9C2KC08108R060474	KC08E18060474	2007	VERMELHA	Não
194	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309141746167	14/09/23	MGJ3681	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00910935092	9C2KC08107R105742	KC08E17105742	2007	PRATA	Não
195	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042309181148125	18/09/23	MHO1416	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00214838595	9C2JC4110AR643219	JC41E1A643219	2010	VERMELHA	Não
196	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042302160955162	16/02/23	MHQ6739	SC	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	00257833072	9C6KG0460B0020208	G390E-020209	2010	PRETA	Não
197	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041904102325176	10/04/19	MHU9179	SC	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00258905131	9C2JC4120AR135099	JC41E2A135099	2010	PRETA	Não
198	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042302040648032	04/02/23	MHX1143	SC	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00197744036	9C2JC4120AR054881	JC41E2A054881	2010	AZUL	Não
199	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304260840227	26/04/23	MIJ7A08	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00367853779	9C2JC4110CR420450	JC41E1C420450	2011	ROXA	Não
200	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310251507326	25/10/23	MIN4740	SC	HONDA/CG 150 JOB	Motocicleta	00843486619	9C2KC08305R003178	KC08E35003178	2004	VERMELHA	Não
201	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212170430069	17/12/22	MIX6147	SC	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00352584351	9C2NC4310BR261669	NC43E1B261669	2011	AMARELA	Não
202	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211141800086	14/11/22	MJT4032	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00458081698	9C2JC4110CR491796	JC41E1C491796	2012	VERMELHA	Não
203	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401191805280	19/01/24	QHN4C19	SC	IROS/MOVING125 ESD	Motocicleta	01071630382	96ZMV2125CM000302		2012	PRETA	Não
204	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301311811208	31/01/23	QJR4641	SC	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01178748780	9C2KC2500KR018724	KC25E0K018734	2018	PRETA	Não
205	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042110051500094	05/10/21	QJT2069	SC	KAWASAKI/Z300 ABS	Motocicleta	01172567350	96PERHB14KFS00229	EX300AES15290	2018	PRETA	Não
206	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308211635150	21/08/23	RKZ4G20	SC	HONDA/XRE 300 ABS	Motocicleta	01283814100	9C2ND1120NR105273	ND11E2N105299	2021	VERMELHA	Não
207	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042305021620296	02/05/23	RLD3A54	SC	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01263783268	9C2KC2500MR059397	KC25E0M059425	2021	CINZA	Não
208	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206090821074	09/06/22	AJQ5326	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00750039620	9C2HA07001R006403	HA07E1006403	2000	VERMELHA	Não
209	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301051052087	05/01/23	IMO3536	SC	YAMAHA/NEO AT115	Motoneta	00859018172	9C6KE084050006216	E367E006337	2005	AMARELA	Não

210	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206171107330	17/06/22	MAT2J21	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00730002900	9C2HA0700YR012165	HA07E-Y012165	1999	VERDE	Não
211	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042203201930199	20/03/22	MCT2804	SC	HONDA/C100 BIZ MAIS	Motoneta	00857821059	9C2HA07205R006650	HA07E25006650	2005	AZUL	Não
212	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042210201753035	20/10/22	MGG2683	SC	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00126358044	9C2JC42209R040617	JC42E29040617	2009	PRETA	Não
213	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042107091639348	09/07/21	MBB8311	SC	FAB. PROPRIA/FABRICACAO PROPRIA	Reboque/S.R.	00548612986	9EZSC06MCYC050150		2000	CINZA	Não
214	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312081155049	08/12/23	RAJ7879	SC	R/ND CARRETAS FZ 1E	Reboque/S.R.	01217455563	980NDSCLFLD000194		2019	PRATA	Não
215	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012111211737209	11/21/21	ALI3205	PR	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00816062153	9BD15802544525414	178D90115860761	2003	BRANCA	Não
216	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012210101840275	10/10/22	DME6068	RS	PEUGEOT/206 14 PRESENC	Automóvel	00837368928	9362CKFW95B002581	10FSS14880770	2004	CINZA	Não
217	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012203262353350	03/26/22	LZU1791	SC	VW/GOL CL	Automóvel	00541000462	9BWZZZ30ZNT002089		1992	PRATA	Não
218	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012107161715183	07/16/21	MAJ5904	SC	FIAT/PALIO EX	Automóvel	00718836049	9BD178096X0830575		1999	AZUL	Não
219	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08011907301655333	07/30/19	MCP1764	SC	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	00856960853	9BD15802764708772	6452745	2005	VERMELHA	Não
220	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012303260944373	03/26/23	MEU3639	SC	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	Automóvel	00902353730	93YLB8B257J780132	D4DG752Q020659	2006	PRATA	Não
221	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012203021440041	03/02/22	MGP4327	SC	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Automóvel	00178990361	9BD15804AA6394391	146E10119241691	2009	PRATA	Não
222	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012307081453319	07/08/23	MHC0J24	SC	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	00144288001	9BD17106LA5444046	310A10118847851	2009	BRANCA	Não
223	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012206201910348	06/20/22	MLF0G73	SC	FIAT/UNO WAY 1.0	Automóvel	00534827187	9BD195162D0448057	310A10111331371	2013	BEGE	Não
224	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012207161130878	07/16/22	QHR3022	SC	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	Automóvel	01079179442	8AP37211ZG6129655	310A10112548267	2015	BRANCA	Não
225	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012107041201041	07/04/21	LZZ6165	SC	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00702024155	9C2JC250WWR233733		1998	VERMELHA	Não
226	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012307121230053	07/12/23	MHU7A58	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00255691572	9C2JC4110AR718583	JC41E1A718583	2010	VERMELHA	Não
227	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308190710268	19/08/23	AEU3155	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00623794519	9BD146000R5303577	146C40114064176	1994	CINZA	Não
228	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212100057270	10/12/22	AJQ0837	SC	VW/GOL 16V PLUS	Automóvel	00749402130	9BWCA05X61P045510	AFR409334	2000	PRATA	Não
229	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042205090400310	09/05/22	AKZ3681	SC	FIAT/MAREA ELX	Automóvel	00708287549	9BD185235W7007752	1169568	1998	VERDE	Não

230	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310220220067	22/10/23	AQN2264	SP	GM/PRISMA MAXX	Automóvel	00983345082	9BGRM69809G200714	M80084000	2008	PRETA	Não
231	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310071355181	07/10/23	AUO9834	PR	PEUGEOT/207PASSION XR S	Automóvel	00365769630	9362NKFWXCB003495	10DBSS0149138	2011	CINZA	Não
232	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308172040420	17/08/23	CIO2B85	SC	FORD/FIESTA CLX 16V	Automóvel	00662199510	9BFZZZFHATB033189	FHBTE26774	1996	VERMELHA	Não
233	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042108222135024	22/08/21	DFZ5164	SC	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	Automóvel	00782749720	93YLB06252J333631	D4DA700Q034626	2002	CINZA	Não
234	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206061330230	06/06/22	DGD3581	MS	GM/CORSA SEDAN	Automóvel	00778686329	9BGXF19X02C141450	4D0000137	2002	PRATA	Não
235	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042310071600361	07/10/23	DMP6353	PR	PEUGEOT/206 SELECTION	Automóvel	00821249908	9362C7LZ94B003635	10TR01QQ76458	2003	PRETA	Não
236	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042203130910433	13/03/22	FGP0170	SC	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	Automóvel	00804788332	935FCN6A84A000625	DBTA0000964	2003	PRATA	Não
237	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042102221252348	22/02/21	FIQ9176	SP	VW/VW/GOL 1.0 GIV	Automóvel	00535529120	9BWAA05W0EP001622	CCP416703	2013	PRETA	Não
238	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303061905265	06/03/23	IKE8064	RS	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00765678942	9BWCA05Y61T224548	AFZ655820	2001	BRANCA	Não
239	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041803051059732	05/03/18	KDS0055	SC	FORD/EXPLORER XLT4X2	Automóvel	00674263022	1FMDU32X7VUB75262	B75262	1997	AZUL	Não
240	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042210122330494	12/10/22	LCZ3633	RS	RENAULT/CLIO RL 1.0	Automóvel	00729169340	93YBB0Y05YJ075888	F002810	1999	PRETA	Não
241	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042302011604030	01/02/23	LYR3G34	SC	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	00677351186	9BD178226V0317229	178A30115106938	1997	BRANCA	Não
242	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301302340497	30/01/23	LZA5768	SC	GM/CORSA SUPER	Automóvel	00684861747	9BGSD68ZWVC642022	BS0056840	1997	PRETA	Não
243	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042209200710383	20/09/22	MAH8D02	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00713890150	9BGSC68Z0XC713279	AJ0030417	1999	VERMELHA	Não
244	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042002231616248	23/02/20	MAS8292	SC	RENAULT/MEGANESD DYN 16	Automóvel	00881716219	93YLM2E3H7J13779	K4MV768Q001585	2006	PRATA	Não
245	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042304211917197	21/04/23	MAW6B68	SC	GM/VECTRA CD	Automóvel	00545503680	9BGLL19BSRB300812	C20NE31021010	1994	BRANCA	Não

246	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	0804220221455285	22/02/22	MBQ6899	SC	RENAULT/CLIO RN 1.0	Automóvel	00746028512	93YBB0Y151J180344	F019674	2000	CINZA	Não
247	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042401191109257	19/01/24	MBX6819	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00747771472	9BGSC68Z01B144244		2000	PRETA	Não
248	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204202157192	20/04/22	MDZ0591	SC	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	Automóvel	00822971160	93YCB0Y054J483258	D7DC760Q019545	2004	PRATA	Não
249	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307220543456	22/07/23	MED4027	SC	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	Automóvel	00933003633	9BFZF20AX88159122	SMJA88159122	2007	PRATA	Não
250	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042207170835484	17/07/22	MEJ5882	SC	FORD/KA GL	Automóvel	00825668760	9BFBSZGDA4B509464	C4C4509464	2004	AZUL	Não
251	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202140330294	14/02/22	MFE5532	RS	GM/CORSA SEDAN MAXX	Automóvel	00850965470	9BGXH19005C221487	A20020081	2005	BRANCA	Não
252	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042212170400292	17/12/22	MJK2H69	SC	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	00273718614	9BGRZ08F0BG255038	NAB174293	2010	VERMELHA	Não
253	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307161528483	16/07/23	MMH2220	SC	VW/GOL 1.6	Automóvel	00720484871	9BWZZZ373YT031071	UNF100648	1999	PRATA	Não
254	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301271750319	27/01/23	PZS2F73	SC	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	Automóvel	01120894520	9BHBG51CAHP782458	F3LAHU768445	2017	CINZA	Não
255	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211202012089	20/11/22	QIB2A06	SC	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	Automóvel	01094686929	9BD195A4ZG0770294	310A10112918279	2016	BRANCA	Não
256	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042208030555378	03/08/22	MIX0G30	SC	FORD/EDGE V6	Camioneta	00141934620	2FMDK48C19BA39947	9BA39947	2008	PRATA	Não
257	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042306100943353	10/06/23	MGA5E12	SC	HONDA/CG 125 FAN	Micro-ônibus	00879343150	9C2JC30706R811672	SC0022210	2006	VERMELHA	Não
258	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312161716469	16/12/23	IMF2J39	RS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00843665599	9C2KC08105R062368	KC08E15062368	2004	PRETA	Não
259	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042308041626137	04/08/23	MCZ2523	SC	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00856052388	9C2JC30705R033754	JC30E75033754	2005	VERMELHA	Não
260	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042205171043360	17/05/22	MEA5989	SC	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00868089710	9C2JC30705R091194	JC30E75091194	2005	VERMELHA	Não
261	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042209151028262	15/09/22	MJL0463	SC	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00463971000	9C2KC1670CR539896	KC16E7C539896	2012	VERMELHA	Não

262	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041902240815071	24/02/19	MDP1496	SC	SUNDOWN/SUNDOWN/FUTURE 125	Motoneta	00892859555	94J1XGCG66M005032	JCAG6001878	2006	PRATA	Não
263	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012108141533011	08/14/21	APX7436	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00960273255	9BWCA05W88T215360	BNW447381	2008	BRANCA	Não
264	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012211271724422	11/27/22	KVH3711	SC	GM/CLASSIC	Automóvel	00168781557	9BGSA1910AB164828	S80051928	2009	VERMELHA	Não
265	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012207241447457	07/24/22	LXL7552	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00648507971	9BGSC08WTTCC692736	B10NZ31185371	1996	CINZA	Não
266	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012206051130041	06/05/22	LXZ5878	SC	FIAT/UNO MILLE	Automóvel	00591601435	9BD146000M3683426	127A0110745851	1991	VERMELHA	Não
267	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012012221615197	12/22/20	MAJ3178	RS	GM/GM/VECTRA GL	Automóvel	00706734149	9BGJG19HXWB504856	JU0027152	1998	AZUL	Não
268	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012212072300076	12/07/22	MBN5666	SC	VW/GOL 1.0 PLUS	Automóvel	00764719793	9BWCA05X11T072735	AFZ560161	2000	BRANCA	Não
269	DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012308261558261	08/26/23	MJU7I58	SC	GM/MERIVA MAXX	Automóvel	00398544964	9BGXH75X0CC178052	P40073925	2011	BRANCA	Não
270	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042306030718230	03/06/23	AET7A74	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00623388073	9BGSC08WRRRC623386	B10NZ31021022	1994	VERMELHA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206050628328	05/06/22	AFM7741	SC	FORD/ESCORT 1.6I GL	Automóvel	00640857795	9BFZZZ54ZSB728036	UVA020480	1995	BEGE	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042112251530106	25/12/21	AIZ8886	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00727882635	9BWZZZ377YP047477	AFZ469620	1999	BRANCA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042207241500478	24/07/22	AUE0J63	SC	PEUGEOT/207HB XR	Automóvel	00334529190	8AD2MKFWXCG012797	10DBSS0149324	2011	BRANCA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042002291541038	29/02/20	BVB4156	SC	VW/GOL 1000	Automóvel	00638916038	9BWZZZ30ZSP080349	078698	1995	PRATA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202121509019	12/02/22	BVM1138	PR	VW/GOL CLI	Automóvel	00648006204	9BWZZZ377TT014040	UNC125118	1996	VERMELHA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042009282120033	28/09/20	CFE5998	PR	FIAT/FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	00694633364	9BD146018W5981985	5393163	1998	VERMELHA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042112280739890	28/12/21	DAI0J01	SC	VW/PARATI	Automóvel	00741689685	9BWDB15X4YT238330	UNF178006	2000	PRETA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042105022251379	01/05/21	HPL8221	PR	PEUGEOT/PEUGEOT 206 SOLEIL	Automóvel	00151640971	8AD2AN6A91W065777	A20020081	2001	PRETA	Não
	DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042008260923095	26/08/20	IKN9246	SC	FIAT/FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00777927730	9BD15802524365134	5377259	2002	BRANCA	Não

DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042112251115285	25/12/21	ILS7008	SC	FORD/KA GL	Automóvel	00824171870	9BFBSZGDA4B506352	C4C4506352	2003	PRATA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042112192039283	19/12/21	IMC0H10	PR	PEUGEOT/206 14 FELINE	Automóvel	00838974856	9362AKFW95B008342	KFW10FSS1PSA4913810.	2004	PRETA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041812160527390	16/12/18	ISP1114	RS	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	00403975999	9BD15822AC6659723	146E10110631123	2011	VERMELHA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202261433003	26/02/22	JCM1909	RS	FIAT/PALIO ELX	Automóvel	00770996965	9BD17141322136086	178D80115260174	2001	CINZA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042107162000126	16/07/21	JNP8454	PR	FORD/FORD ESCORT GL 16V	Automóvel	00690130180	8AFZZZEFVJ082397	RKD VW67376	1997	PRATA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041906160103189	16/06/19	JVH8109	SC	FORD/KA	Automóvel	00867268344	9BFBLZGDA6B568150	C4C6568150	2005	PRETA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042303050017441	05/03/23	KLY3511	RS	FORD/FIESTA GL	Automóvel	00750289325	9BFBSZFHAYB328855	C4EY328855	2000	VERMELHA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041812300723490	30/12/18	LAE7805	SC	FORD/ESCORT L	Automóvel	00624421201	9BFZZZ54ZRB588576	1763127	1994	CINZA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042211080015199	08/11/22	LWW4445	SC	IMP/ASIA TOWNER COACH	Automóvel	00634376179	KN2ANM8D1SK019855	CD800044212	1995	GRENA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042209030821119	03/09/22	LWW4D45	SC	GM/CORSA GL	Automóvel	00634374729	9BGSE08XSSC668572	B14NZ310019952	1995	CINZA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042106230225174	23/06/21	LXO1013	SC	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	00649580257	9BD146107T5700082	146A70114528225	1996	AZUL	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042008311527113	31/08/20	LYR0975	SC	FORD/FORD/KA	Automóvel	00678047227	9BFZZZGDAVB018572	C4BV018572	1997	CINZA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042012192249347	19/12/20	LYW2060	SC	FIAT/FIAT/UNO MILLE IE	Automóvel	00644448261	9BD146067S5630984	4453512	1995	VERDE	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042202211100045	21/02/22	LZC0B62	SC	VW/GOL GL	Automóvel	00419292900	9BWZZZ30ZKT016233	UP502651	1989	PRETA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042007021230297	02/07/20	LZF5962	SC	FORD/FORD/ESCORT L	Automóvel	00541709780	9BFBXXLBABGT00281	506568	1986	AZUL	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042008282120229	28/08/20	MAA3G36	SC	FORD/FORD/FIESTA	Automóvel	00702896080	9BFZZZFHAWB223338	C4AW223338	1998	BRANCA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042302112219123	11/02/23	MAF4996	SC	VW/GOL 16V	Automóvel	00704007339	9BWZZZ373WT129403	AFR101827	1998	VERDE	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041903251554060	25/03/19	MAT4171	SC	FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	00730045196	9BD158018Y4117586	5926520	2000	BRANCA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042011020248327	02/11/20	MAV8067	SC	FIAT/FIAT/PALIO EDX	Automóvel	00706829514	9BD178226W0738072	5567770	1998	CINZA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042112240546201	24/12/21	MCE9088	SC	FORD/FIESTA STREET	Automóvel	00770096522	9BFBRZFDA2B399232	C4E2420162	2001	BRANCA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042012240608383	24/12/20	MFF7840	SC	FIAT/FIAT/PALIO YOUNG	Automóvel	00772418802	9BD17834422330468	178D90115311546	2001	BRANCA	Não

DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206241400991	24/06/22	MFH4862	SC	FIAT/(SC) 9BD15822564680803 AZUL FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00851533248	9BD15822564680803	178D90116366573	2005	AZUL	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042305131745448	13/05/23	MFI4490	SC	FORD/FIESTA STREET	Automóvel	00772800952	9BFBRZFDA2B405363		2001	CINZA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042307161534205	16/07/23	QJN4968	SC	RENAULT/SANDERO EXPR 10	Automóvel	01168444613	93Y5SRF84KJ515326	B4DC401Q098658	2018	VERMELHA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042003111143135	11/03/20	GZA0699	SC	RENAULT/I/RENAULT KANGOO EXPR L16	Caminhonete	00763118141	8A1FC00251L170962	DA15944	2000	BRANCA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042008291851085	29/08/20	MDC7579	SC	FORD/FORD/COURIER 1.6 L	Caminhonete	00815742908	9BFNSZPPA4B955750	CCKA4955750	2003	BRANCA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08041903270950031	27/03/19	LYY2329	SC	GM/CORSA GL	Camioneta	00662135547	9BGSE80NTTC814657	B16NE31043393	1996	BRANCA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042106061356331	06/06/21	EJO9687	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00185210694	9C2JC4110AR563280	JC41E1A563280	2009	VERMELHA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042311132026111	13/11/23	MDR2146	SC	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00893388300	9C2MC35006R041945	MC35E6041945	2006	PRETA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042204031617090	03/04/22	MDR6621	SC	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00821611836	9C6KE044040051374	E338E-050187	2003	PRETA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042206161130057	16/06/22	MGY6548	SC	DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	00251182983	95VCA4H59AM000306	C7H9000342	2009	AZUL	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042109221931095	22/09/21	OKG8159	SC	SHYNERAI/XY125-14A	Motocicleta	01036975590	LXYXCJL01F0222366	1P52FMIFA037429	2014	VERMELHA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042301121939268	12/01/23	MBM1A27	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00743402138	9C2HA0700YR044356	HA07E-Y044356	2000	PRETA	Não
DEL 8/4 RIO DO SUL	PREMIER - UOP ITAPEMA	08042312221700381	22/12/23	MBQ5367	SC	R/FABRICACAO PROPRIA	Reboque/S.R.	00540162639	9EZSC11PC129C0156		2001	MARROM	Não
271 DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012011271400808	11/27/20	CEU1608	PR	FORD/ESCORT 1.8I GL	Automóvel	00653969813	8AFZZZ54ATJ003463	USC818530	1996	PRETA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012204081751449	04/08/22	CGO8218	SC	VW/GOL CLI	Automóvel	00660094347	8AWZZZ377TA819449	UNC811556	1996	VERMELHA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012209242111126	09/24/22	CIZ0006	RS	FIAT/PALIO 16V	Automóvel	00664073220	9BD178058T0007584	9548247	1996	VERDE	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012304252103048	04/25/23	DMZ5830	SC	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	00851540023	9BD17146762583098	178F1011*6347083*	2005	BRANCA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012308100750254	08/10/23	DNI1B33	SC	GM/CELTA 5P ENERGY	Automóvel	00828380678	9BGRD48J04G193117	6N0004184	2004	PRATA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012201031500161	01/03/22	HJL6G96	SC	LIFAN/LIFAN 620 LF7162 C	Automóvel	00406465576	LLV2A3A21C0220257	LF481Q3120100849	2011	CINZA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012210140800490	10/14/22	IFE5052	RS	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	00658457357	9BD178226T0051360	178A3011474734287	1996	VERDE	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012201300430479	01/30/22	IJU5968	RS	FORD/FIESTA GL	Automóvel	00749601558	9BFBSZFHAYB332056	C4EY332056	2000	VERMELHA	Não

DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012106250859487	06/25/21	IPV9C58	RS	RENAULT/MEGANESD DYN 16	Automóvel	00147383471	93YLM243H9J268274	K4MV768Q021961	2009	PRATA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012307112121252	07/11/23	LZQ7536	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00540223816	9BD146000R5239047	3982001	1994	VERDE	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012212311000102	12/31/22	MCQ0B92	SC	FORD/FIESTA STREET	Automóvel	00778788563	9BFBRZFHA2B415033	C4E2415033	2002	PRETA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012012042330306	12/04/20	MCV4646	SC	FORD/FIESTA STREET	Automóvel	00835200159	9BFBRZFHA4B444824	C4E4444824	2004	VERDE	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012106201333049	06/20/21	PUA8222	SC	VW/VOYAGE CITY MA	Automóvel	01009376109	9BWDA45U2FT017378	CPB615097	2014	PRATA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012305250707030	05/25/23	MVU6575	SC	MMC/L200 4X4 GLS	Caminhonete	00804419213	93XHnk3403C330462	4D56KN6240	2003	PRATA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012211230442276	11/23/22	EEX5A29	SC	VW/KOMBI	Camioneta	00116805137	9BWMF07X69P017429	BTJ706355	2008	BRANCA	Não
DEL 8/1 SÃO JOSE	GUINCHOS CAXAMBU	08012210051444263	10/05/22	LYN2066	SC	HONDA/CBX 150 AERO	Motocicleta	00558194940	9C2KC0501NR223256	KC05E1036560	1992	VERMELHA	Não

PRF Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERNANDES BITENCOURT, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina**, em 19/12/2024, às 15:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CALDAS FERNANDES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/12/2024, às 15:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **61876946** e o código CRC **5EDBB4EA**.



Referência: Processo nº 08666.061734/2023-48



SEI nº 61876946